

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
CÓPIA

LEI Nº 1935, DE 06 DE JUNHO DE 1979

Reajusta os valores constantes da -
tabela de vencimentos e salários do
Anexo Único integrante da Lei 1875,
de 26 de maio de 1978 e dá outras
providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Os valores correspondentes aos símbolos de vencimentos, salários e proventos de aposentadoria, constantes do Anexo Único da Lei nº 1875, de 26 de maio de 1978, passam a ser os que figuram no Anexo Único da presente lei.

Art.2º - A representação de que trata o parágrafo 3º, do artigo 7º, da Lei nº 1691, de 1º de julho de 1975, é de Cr\$-2.100,00 - (dois mil e cem cruzeiros) mensais.

Art.3º - O abono de família fixo, concedido a funcionário fica majorado para Cr\$-134,00 (cento e trinta e quatro cruzeiros).

Art.4º - A gratificação paga aos músicos da Banda de Música Municipal passa a obedecer os seguintes percentuais do símbolo VS-01:


Cr\$ 5.100,00	a) Auxiliar de Maestro.....93%
Cr\$ 5.000,00	b) Músico de 1a. Categoria.....70%
Cr\$ 5.070,00	c) Músico de 2a. Categoria.....60%
Cr\$ 4.250,00	d) Músico de 3a. Categoria.....50%

Art.5º - A presente lei se aplica, no que couber, aos servidores da Caixa de Aposentadoria dos Servidores Municipais de Ituiutaba.

Art.6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 1979.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 06 de junho de 1979.


Acácio Alves Cintra Sobrinho
- Prefeito de Ituiutaba -

MOEDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

A N E X O Ú N I C O

<u>SÍMBOLO</u>	<u>VALOR</u>	<u>SÍMBOLO</u>	<u>VALOR</u>	<u>SÍMBOLO</u>	<u>VALOR</u>
01	Cr\$ 2.421,00	18	Cr\$ 6.552,00	35	Cr\$12.325,00
02	Cr\$ 2.608,00	19	Cr\$ 6.850,00	36	Cr\$12.740,00
03	Cr\$ 2.796,00	20	Cr\$ 7.157,00	37	Cr\$13.135,00
04	Cr\$ 2.983,00	21	Cr\$ 7.465,00	38	Cr\$13.532,00
05	Cr\$ 3.170,00	22	Cr\$ 7.780,00	39	Cr\$13.939,00
06	Cr\$ 3.376,00	23	Cr\$ 8.100,00	40	Cr\$14.345,00
07	Cr\$ 3.612,00	24	Cr\$ 8.424,00	41	Cr\$14.762,00
08	Cr\$ 3.853,00	25	Cr\$ 8.755,00	42	Cr\$15.212,00
09	Cr\$ 4.100,00	26	Cr\$ 9.092,00	43	Cr\$15.636,00
10	Cr\$ 4.352,00	27	Cr\$ 9.431,00	44	Cr\$16.067,00
11	Cr\$ 4.609,00	28	Cr\$ 9.780,00	45	Cr\$16.501,00
12	Cr\$ 4.869,00	29	Cr\$10.131,00	46	Cr\$16.945,00
13	Cr\$ 5.137,00	30	Cr\$10.489,00	47	Cr\$17.391,00
14	Cr\$ 5.409,00	31	Cr\$10.850,00	48	Cr\$17.842,00
15	Cr\$ 5.687,00	32	Cr\$11.219,00	49	Cr\$18.300,00
16	Cr\$ 5.970,00	33	Cr\$11.590,00	50	Cr\$18.732,00
17	Cr\$ 6.259,00	34	Cr\$11.969,00	51	Cr\$19.197,00